



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1071/2013.

De 05 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

05/08/13

*Osvaldo*

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por contratação de Operação de Crédito e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) nos termos da Lei Municipal 1040/12 de 04 de Dezembro de 2012 e da Lei Federal nº 4.320/64, para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Proj:/Ativ: 1.050 – Aquisição de Veículo de Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 1.050.000,00

**Soma**

**R\$ 1.050.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Operações de Créditos junto ao Banco do Brasil S/A do Programa Caminho da Escola.

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**R\$ 1.050.000,00**

**Soma**

**R\$ 1.050.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 05 de Agosto de 2013.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal